



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

REGULAMENTO

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E
DISCENTES PARA O CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG - CAMPUS SANTA
LUZIA**

2025 - 2027

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria 5.520, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Regulamento, que dispõe sobre a eleição dos representantes dos corpos docente, técnico-administrativo e discente no Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) - *Campus Santa Luzia*.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes, técnicos-administrativos e discentes no Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus Santa Luzia*.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral designada pela Portaria 5.520, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, composta por representantes do corpo docente, do corpo técnico-administrativo e do corpo discente, é responsável pela condução deste processo eleitoral.

2.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico para cada segmento.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo e todas as comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no site oficial do campus, em banner específico do Processo Eleitoral:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Regulamento	Canais Institucionais	08/10/2025
Período de Inscrições	Formulário eletrônico	De 09/10/2025 a 13/10/2025
Divulgação preliminar das candidaturas	Site do Campus	14/10/2025
Interposição de Recursos	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	15/10/2025

Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	16/10/2025
Divulgação final das candidaturas	Site do Campus	16/10/2025
Período de Campanha	E-mails das turmas e institucionais	De 17/10/2025 a 22/10/2025
Divulgação da lista de eleitores	Site do Campus	17/10/2025
Recurso para alteração da lista de eleitores	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	De 17/10/2025 a 21/10/2025
Divulgação da lista definitiva de eleitores	Site do Campus	22/10/2025
Eleição	Sistema Helios Voting (eleicoes.ifmg.edu.br)	23/10/2025
Apuração e publicação do resultado provisório	Site do Campus	24/10/2025
Interposição de recursos	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	De 24/10/2025 a 29/10/2025
Análise de recursos	Retorno por e-mail	30/10/2025
Divulgação do resultado final	Site do Campus	30/10/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG, lotados no *Campus Santa Luzia*, bem como os discentes regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.

3.2. As inscrições serão recebidas do dia 09/10/2025 ao dia 13/10/2025 de forma individual e virtual, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/NW65ZuHVXRVBREe77>.

3.3. No ato da inscrição, os servidores candidatos deverão informar seu nome completo, segmento ao qual concorre e o número do SIAPE. Já o candidato discente, além do seu nome completo, deverá informar o número de matrícula (R.A.) e o curso com matrícula ativa no IFMG *Campus Santa Luzia*. Todos os candidatos deverão anexar cópia de documento oficial de identificação com fotografia.

3.4. Não serão aceitas inscrições incompletas e fora do prazo.

3.5. O pedido de registro da candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer nas condições estabelecidas neste Regulamento.

3.6. Somente serão aceitas solicitações de cancelamento de inscrições até a véspera da divulgação final das candidaturas.

4. DO MANDATO

4.1. Conforme o Regimento Geral do IFMG e o Regimento Interno do Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus Santa Luzia*, o mandato ao qual se destina esta

eleição será de 02 (dois) anos, sendo de novembro/2025 a novembro/2027.

4.2. O(A) discente eleito(a), sendo assíduo(a) às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Acadêmico, poderá solicitar, em momento oportuno, aproveitamento da carga horária em atividades complementares junto ao Colegiado de Curso, por meio do tipo "representação estudantil". Para tal, este componente curricular deverá estar previsto no Projeto Pedagógico do Curso de vínculo do(a) discente.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão eleitos:

I. 02 (dois) representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares;

II. 02 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares; e

III. 02 (dois) representantes do corpo discente, regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos, indicados por seus pares.

5.2. Para cada representante membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares.

5.3. Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos e, como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.

6. DOS ELEITORES

6.1. Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente do IFMG - Campus Santa Luzia, conforme listagem fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, e todos os discentes regularmente matriculados no IFMG - Campus Santa Luzia, de acordo com listagem fornecida pelas diretorias envolvidas.

6.2. Cada eleitor – docente, técnico-administrativo e discente – **poderá escolher até 02 (dois) candidatos**

7. DA CAMPANHA PARA O PLEITO

7.1. O período de campanha dos candidatos cujas candidaturas tenham sido homologadas ocorrerá do dia **17/10/2025 ao dia 22/10/2025**.

7.2. Nenhum candidato poderá usar, direta ou indiretamente, veículo, logomarca institucional e demais bens materiais e serviços do IFMG para desenvolver sua campanha.

7.3. Ficam os candidatos autorizados a fazer uso, dentro de limites de bom senso, razoabilidade e responsabilidade, do e-mail institucional, para uma única mensagem de divulgação de sua candidatura.

7.4. O material para publicidade individual será de responsabilidade de cada candidato, ficando os mesmos inteiramente responsáveis por sua produção e seu conteúdo.

8. DA ELEIÇÃO

- 8.1. A eleição ocorrerá no dia **23/10/2025, das 09h às 21h.**
- 8.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico.
- 8.3. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema Helios Voting no endereço eleicoes.ifmg.edu.br com usuário e senha utilizados no SUAP.
- 8.4. Para evitar contratemplos no dia da eleição, todos poderão testar o usuário e a senha antecipadamente.
- 8.5. A sequência dos candidatos no formulário de votação seguirá a ordem alfabética da relação de candidatos.
- 8.6. Caso tenha dificuldades para votar, o eleitor poderá acessar as instruções disponíveis em <https://eleicoes.ifmg.edu.br/ajuda/>.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

- 9.1. A apuração e divulgação dos resultados dar-se-ão conforme calendário eleitoral.
- 9.2. Em caso de empate, o desempate obedecerá ao seguinte critério:
 - a) Para candidatos docentes e técnicos-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade;
 - b) Para candidatos discentes, maior idade.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.
- 10.2. Os recursos deverão:
 - a) ser interpostos para o e-mail eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br e dirigidos à Comissão Eleitoral;
 - b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
 - c) estar de acordo com o prazo estabelecido.
- 10.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.
- 10.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:
 - a) advertência por escrito;
 - b) cassação da inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado no Sítio Eletrônico do Campus (<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/>).
- 11.2. A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral do Campus relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 11.3. Os casos omissos, relativos ao presente processo eleitoral, serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Santa Luzia, 08 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Duglecia dos Santos Rodrigues, Presidente de Comissão**, em 07/10/2025, às 11:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Aparecida Gonçalves da Cruz, Membro da Comissão**, em 07/10/2025, às 11:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika de Lima Martins Cindra, Membro da Comissão**, em 07/10/2025, às 11:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Glória Barbosa, Membro da Comissão**, em 07/10/2025, às 15:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2478192** e o código CRC **A8B7194C**.

23716.001600/2025-91

2478192v1